LEI Nº 4.910, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2016

Revoga a doação de que trata a Lei nº 2.853, de 23 de outubro de 2007.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a doação de que trata a Lei nº 2.853, de 23 de outubro de 2007, que autorizou doar o imóvel urbano, chácara nº 71-E, situado na Rua Marília nº 271, Bairro Jardim Floresta, contendo a área de 2.800,00m² (dois mil e oitocentos metros quadrados), constante da Matrícula nº 22.905 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 17.354,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), à **Associação dos Funcionários do Hospital São Lucas de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.811.343/0001-48.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de dezembro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 19 / 12 / 2016	Publicado em 17/18 / 12 / 2016
Edição: 1254	Edição: 6785 Pág: "B" 22
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE